DECRETO Nº 159, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza abertura do comércio em horário especial no mês de dezembro/2018"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 11.993/18 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2018, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira:	**.....**	**das 9 às 22 horas**
II - aos sábados:	**nos dias 01, 08, 15, 22 e 29**	**das 9 às 16 horas**
III - aos domingos:	**nos dias 02, 09, 16 e 30 .....**	**das 9 às 13 horas**
	no dia 23	**das 9 às 16 horas**
IV – véspera de Natal e Ano Novo:	**nos dias 24 e 31 .....**	**a) lojistas: das 9 às 16 horas** **b) supermercados e congêneres: até às 18 horas**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS